



## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O PRESENTE INSTRUMENTO VISA JUSTIFICAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE LOGÍSTICA PARA ATENDER MATÉRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CAPITAL FEDERAL.

Os servicos administrativos e logísticos requerem conhecimentos técnicos e experiência específica, que garantam a eficiência na gestão dos recursos e na execução das atividades assistenciais. A complexidade das operações, que envolvem desde a organização de documentos até a logística de materiais e insumos, demanda uma empresa com notória especialização, a qual não pode ser atendida por meio de licitação convencional.

A presente justificativa visa embasar a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços administrativos e de logística, com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social na Capital Federal, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos. A empresa a ser contratada deverá atuar diretamente em processos administrativos e logísticos que envolvem a organização, transporte, suporte a eventos, materiais e documentação relacionados às atividades realizadas na Capital Federal, prestação de serviços de escritório e apoio técnico e administrativo para órgãos da Gestão Pública Municipal relativos a assessoramento administrativo de escritório, com disponibilização de estrutura adequada para reuniões; marcação, acompanhamento e representação de reunião agendadas; busca e indicação para solicitação de recursos; monitoramento de situação fiscal do Fundo Municipal De Assistência Social; recebimento, protocolo e correspondência encaminhadas de para protocolos acompanhamentos de pleitos apresentados através de correspondências protocoladas; remessa de informativos, correspondências e e-mails recebidos ou pesquisados de órgão federais ao Município; atendimento aos técnicos do Fundo Municipal De Assistência Social e indicação de profissionais para soluções de duvidas e problemas; atendimento técnico na fase de execução de convênio, termo de compromissos, contratos de repasse e instrumentos similares; translado do aeroporto e condução para reuniões.

O sucesso da administração pública depende de uma gestão eficiente, e a prestação de serviços administrativos e logísticos tem papel fundamental nesse processo. A falta de uma empresa especializada poderia acarretar falhas no atendimento das demandas, comprometer a qualidade dos serviços públicos e afetar a capacidade do Fundo Municipal De Assistência Social em atender à população de forma adequada.

Sendo assim, a Contratação é necessária para que o Fundo Municipal De Assistência Social tenha representação em Brasília para acompanhar as demandas do município junto ao governo federal e ao Congresso Nacional. Visando agilizar a liberação de recursos junto a União, isso porque a interlocução à distância faz com que, muitas vezes, a tramitação dos pedidos em ministérios atrase. Alguns processos param em Brasília por questões técnicas, e muitos programas ficam trancados por falta de relação. O mesmo pode ocorrer junto aos gabinetes de deputados federais para a obtenção de emendas parlamentares, já ocorreram situações, que conseguimos ajuda de algumas pessoas e notou-se que





sabendo aonde ir, tendo alguém lá, os processos andam mais rápido.

A natureza dos serviços administrativos e logísticos requer que a empresa tenha experiência no setor público e capacidade de atender às especificidades do Fundo Municipal De Assistência Social, principalmente na execução de procedimentos na Capital Federal. Esse tipo de serviço exige uma expertise que só pode ser fornecida por empresas que possuam o conhecimento prévio da estrutura pública e a capacidade de realizar atividades de forma ágil e sem comprometer os padrões de qualidade exigidos.

A contratação da empresa será realizada em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, buscando sempre a melhor aplicação dos recursos públicos. A escolha da empresa especializada e a sua contratação garantem a boa execução dos servicos, respeitando as normas legais vigentes e atendendo ao interesse público de forma eficiente.

Cabe ressaltar que foi informada da existência de saldo orçamentário suficiente para custear os serviços, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Esse saldo, devidamente reservado, garante que a contratação não comprometerá o equilíbrio fiscal ou o cumprimento das metas orçamentárias previstas.

Diante disso, a contratação da empresa especializada em SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE LOGISTICA é imprescindível para garantir que o Fundo Municipal De Assistência Social possa agir dentro da legalidade e da eficiência administrativa, especialmente considerando a urgência e a complexidade das questões a serem tratadas. O Fundo Municipal De Assistência Social não dispõe de profissionais internos com a qualificação técnica necessária para realizar as atividades de serviços administrativos e de logística. A contratação direta de serviços especializados é justificada pela ausência de profissionais qualificados o Fundo Municipal De Assistência Social, conforme previsto nos incisos III, "c" e "e" do §3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual e de notória especialização. A contratação da empresa com experiência comprovada nas áreas requeridas é, portanto, a solução mais eficiente e legalmente adequada para atender às necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social, garantindo a regularidade jurídica das suas ações e a boa aplicação dos recursos públicos.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO.

A escolha da empresa ALTER SERVICOS LTDA, cujo CNPJ é 28.911.069/0001-96, para a prestação de serviços a Secretaria Municipal de Assistência Social com histórico de atuação reconhecida no setor educacional contribui para a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, assegurando que os serviços prestados estejam em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas. A qualificação da equipe técnica, a metodologia de trabalho adotada e a entrega de soluções adequadas às especificidades de cada demanda são aspectos cruciais na escolha do prestador de serviços.





A especialização da empresa ALTER SERVIÇOS LTDA nas áreas solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social torna-a a escolha mais adequada, uma vez que ela possui o know-how necessário para lidar com as complexidades logísticas e administrativas envolvidas na gestão de recursos públicos e em questões administrativas do setor público. Alter Consultoria é uma empresa especializada em prover soluções práticas e viáveis para a administração pública, especificamente para os municípios, contando com profissionais qualificados em seus quadros, com ampla experiência e sólida formação acadêmica, em áreas estratégicas, o que somado a experiência traz a expertise necessária para realizar assessoramento, com visão atual e inovadora.

Situada em Brasília, Distrito Federal, **Alter Consultoria** tem como valor central o conhecimento do poder público a serviço do progresso e do desenvolvimento, com a visão de que a mudança do Brasil passa pelos municípios e pela pauta municipalista, tem a missão de conectar os Municípios ao centro de tomada de decisões.

A equipe multiprofissional, por sua vez, conta com técnico em edificações e graduação em Administração com habilitação em Comércio Exterior; enfermeira especialista em Urgência e Emergência, UTI e Trauma, e pós-graduanda em Administração Pública; graduando em gestão pública; graduada em Pedagogia com expertise em Administração Pública; graduado em Engenharia Civil e atuação por longo período na Câmara dos Deputados (1991 a 2006) e mais recentemente com assessoria a municípios e associação beneficente; graduada em Direito, habilitada na Ordem dos Advogados do Brasil, com pósgraduação em Direito Sanitário.

Todas essas formações e competências conjuntas fazem **Alter Serviços** uma empresa indubitavelmente capaz tecnicamente para continuar prestando serviços de excelência.

O fato de possuir certificados de capacidade técnica reforça a competência do escritório para atender às exigências e padrões estabelecidos pela legislação vigente, garantindo uma atuação alinhada com as normativas mais recentes.

Dessa forma, a contratação da empresa ALTER SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.911.069/0001-96, para a prestação de serviços administrativos e logísticos para a Fundo Municipal de Assistência Social é justificável pela inexigibilidade de licitação conforme a Lei nº 14.133/2021, com base nos artigos relativos à não competitividade e notória especialização da empresa. A escolha é respaldada pela capacidade técnica da empresa, experiência comprovada, exclusividade e especialização nos serviços demandados, e sua aptidão para atender as necessidades específicas da Fundo Municipal de Assistência Social de maneira eficiente e eficaz. O escritório se destaca pela qualificação, competência e compromisso com a ética na prestação de serviços, assegurando à Fundo Municipal de Assistência Social a segurança jurídica necessária para a gestão eficiente de seus recursos e a execução de suas políticas governamentais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO





O valor da contratação considerou-se o preço praticado pelo profissional, conforme orientação do TCU, através de outros contratos firmados da mesma natureza/similar. O valor mensal será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta apresentado pelo escritório de consultoria ALTER SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.911.069/0001-96 e, após comprovação que esse valor não ultrapassa o valor praticado no mercado pelo proponente.

Diante do exposto, justificamos a contratação da empresa ALTER SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.911.069/0001-96. Bem como, AUTORIZO o setor de Licitações e Contratos a realizar a autuação de processo Administrativo e realizar a confecção da Minuta contratual, e remeter os autos do processo para análise jurídica. Após, se for emitido Parecer, se favorável, nos encaminhe para fins de assinatura do contrato, se não for favorável, arquive o processo. Na Oportunidade informo que o objeto da Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Administrativos E De Logística Para Atender Matéria Do Fundo Municipal de Assistência Social Na Capital Federal. Cumpra-se dando ciência.

Placas - Pará, 25 de março de 2025.

INESSATAVARES CREMASCO POSSIMOSER Secretaria Municipal de Assistência Social